



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental Maria Roseli Lima Mesquita		
EMENTA: Recredencia a Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental Maria Roseli Lima Mesquita, nesta capital, autoriza o funcionamento da educação infantil, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, aprova-o na modalidade educação de jovens e adultos, anos iniciais, até 31.12.2012, autoriza o exercício de direção em favor de Rosângela Maria Garcia de Araújo, até 31.12.2010, e homologa o regimento escolar.		
RELATORA: Regina Maria Holanda Amorim		
SPU Nº 08403740-7	PARECER: 0368/2009	APROVADO: 15.09.2009

I – RELATÓRIO

Rosângela Maria Garcia de Araújo, com licenciatura em Pedagogia, registro nº 6177, diretora da Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental Maria Roseli Lima Mesquita, mediante o processo nº 08403740-7, solicita deste Conselho o recredenciamento da referida instituição, a autorização para o funcionamento da educação infantil, a renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental, a aprovação deste na modalidade educação de jovens e adultos, anos iniciais, e a autorização para direção.

A Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental Maria Roseli Lima Mesquita pertence à rede municipal de ensino, tem inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica-CNPJ nº 01.879.421/0001-05, e está sediada na Rua Francisco Calaça, 1791, Álvaro Weyne, CEP: 60.336-550, nesta capital.

O corpo docente dessa Escola é constituído de 39 (trinta e nove) professores; destes, 33 (trinta e três), ou seja, 84,62%, são habilitados, e 06 (seis), 15,38%, autorizados. Francisca Rosana da Silva, secretária escolar, está devidamente habilitada, portadora que é do Registro nº 6708/SEC.

Essa Escola dispõe de uma infraestrutura condizente com o nível de ensino oferecido e de uma biblioteca, que comporta um acervo bibliográfico composto de livros didáticos, paradidáticos e muitas outras obras comuns a todos os níveis. Tem como objetivo despertar no aluno o hábito e o prazer pela leitura.

O regimento escolar, apresentado, em duas vias, a este Conselho, foi elaborado com base na legislação vigente.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação da Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental Maria Roseli Lima Mesquita atende ao que expressa a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nº 9.394/1996, e as Resoluções emanadas deste Conselho.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Par. Nº 0368/2009

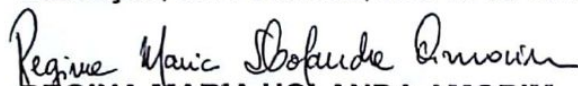
III – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, o voto é favorável ao credenciamento da Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental Maria Roseli Lima Mesquita, nesta capital, à autorização para o funcionamento da educação infantil, à renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental, à aprovação deste na modalidade educação de jovens e adultos, anos iniciais, até 31.12.2012, à autorização para direção em favor de Rosângela Maria Garcia de Araújo, até 31.12.2010, e à homologação do regimento escolar.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 15 de setembro de 2009.


REGINA MARIA HOLANDA AMORIM
Relatora


ANA MARIA IÓRIO DIAS
Presidente da Câmara


EDGAR LINHARES LIMA
Presidente do CEE